



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 002
CONTRATO Nº 035/2021

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Sete de Setembro, S/N, Centro, Município de Santo Estevão/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.442.014/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Mário Thomas Araújo Santiago - Presidente.

CONTRATADO – DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.317.443/0001-05, sediado(a) na Rua São João José, 03, Andar 02, Sala 201, São Caetano, Itabuna – Bahia, CEP: 45.607-322, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Wagner Muchilin Caetano, portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o) 1526363, e CPF nº 083.564.657-29.

1.1. OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado em 13 de setembro de 2021, com primeira ordem de serviço emitida na mesma data, valor originário global de R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais), objetivando a contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Gestão Pública de programas: contábil, recursos humanos, patrimônio, almoxarifado, compras, licitações e contratos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Estevão, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Pregão Presencial Nº 002/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme o permite o artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, bem como de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral da Câmara de Santo Estevão, aditar o prazo e valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de execução com seu valor originário do contrato, terá a sua vigência de 13/09/2023 a 12/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível no para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02(duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

Santo Estevão, 18 de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Mário Thomas Araújo Santiago – Presidente
CONTRATANTE

**DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA**
CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Josth John Junqueira dos Santos
CPF: 637.789.045-15

Louise Silva Normandia
CPF: 083.608.465-96

O presente Termo Aditivo preenche todos os requisitos legais, estando em conformidade com as normas vigentes.

Santo Estevão, 18/08/2023

João Henrique Santos Ribeiro da Silva
Advogado
OAB/BA 52.229